



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

Guia Básico de Responsabilidade Técnica do Mercado Pet





Um dos compromissos do CRMV-RS é fomentar a capacitação técnica dos médicos veterinários do Estado

A responsabilidade técnica é uma das atividades da Medicina Veterinária que contribui para garantir ao consumidor a qualidade, a inocuidade dos produtos e a excelência nos serviços prestados pelos estabelecimentos que exercem atividades ligadas à profissão. O responsável técnico é o profissional que responde técnica, ética e legalmente pelos seus atos profissionais e pelas atividades peculiares à Medicina Veterinária exercidas pelas empresas nas quais atua.

Por lei, o CRMV-RS tem como finalidade, além de fiscalizar o exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico veterinário. Além disso, um dos compromissos do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul (CRMV-RS) é estimular a capacitação técnica dos médicos veterinários atuantes no Estado.

Ciente da importância desta atividade para a sociedade em geral o CRMV-RS elaborou o GUIA BÁSICO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MERCADO PET. Esta publicação tem o objetivo de apoiar os profissionais responsáveis técnicos com informações e legislações pertinentes à área de atuação de uma forma clara e objetiva, para que sirva também como fonte de consulta aos profissionais.

Nossa intenção é que esse Guia contribua para a excelência na prestação de serviços. Este trabalho faz parte da política de valorização profissional desenvolvida pelo Conselho e do reconhecimento que temos sobre a importância da Responsabilidade Técnica para a profissão. Buscamos, com esta publicação e outros serviços, retribuir à classe médico-veterinária e zootécnica tudo aquilo que arrecadamos com as contribuições.

Méd. Vet. Rodrigo Lorenzoni
Presidente do CRMV-RS

Diretoria Executiva do CRMV-RS

Gestão 2014/2017

Presidente: Rodrigo Marques Lorenzoni

Vice-presidente: José Arthur de Abreu Martins

Secretária-geral: Gloria Sueli Jancowski Boff

Tesoureiro: André Mello da Costa Ellwanger

Conselheiros Efetivos

Ana Flávia Motta Gomes

Angélica Pereira dos Santos Pinho

Carlos Guilherme de Oliveira Petrucci

João Cesar Dias Oliveira

Camila Correa Jacques

Vera Lúcia Machado da Silva

Conselheiros Suplentes

Júlio Otávio Jardim Barcellos

Marcelo Pascoa Pinto

José Luis Maria

Juliana Iracema Milan

Ricardo Reis Bohrer

Elbio Nallen Jorgens

Expediente:

Conteúdo Técnico: Méd. Vet. Mateus Lange, Méd. Vet. Álvaro César de Abreu, Méd. Vet. Carlos Guilherme de Oliveira Petrucci, Méd. Vet. Fernanda Junges Frantz, Zoot. Gabriel Faria Estivallet Pacheco, Méd. Vet. Juliano Oliveira da Costa, Méd. Vet. Leticia Levin, Méd. Vet. Sthefanie Menezes de Secrieru, Méd. Vet. Vera Lúcia Machado

Edição: Jornalistas Hosana Aprato e Thais D'Avila

Diagramação e Projeto Gráfico: Amanda Porterolla

Apresentação	2
Diretoria e Expediente	3

Introdução

A importância do mercado pet e a participação do médico veterinário	5
--	---

Atividades

Ramos de atividade do mercado pet	9
-----------------------------------	---

Responsabilidade Técnica

Jornada de trabalho, distância e capacitação	10
--	----

Atribuições do RT

Em estabelecimentos de serviços veterinários	12
Em estabelecimentos de recreação, abrigo e hospedagem	15
Em estabelecimentos de comércio de produtos veterinários	19
Em estabelecimentos de banho, tosa e estética	24
Em laboratórios de diagnóstico e de análises clínicas	27
Em indústrias de alimentos	30

Conclusão	32
------------------	-----------



A importância do mercado pet e a participação do médico veterinário

DIVULGAÇÃO



As duas principais áreas de atuação com o maior número de profissionais é a clínica e a cirurgia de pequenos animais e a Responsabilidade Técnica

A FORÇA DO MERCADO PET

Recente pesquisa do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) revelou o perfil e a divisão de atuação dos médicos veterinários do país. As duas principais áreas de atuação com o maior número de profissionais é a clínica e a cirurgia de pequenos animais (41%) e a Responsabilidade Técnica (29%). No Rio Grande do Sul, as áreas de clínica e cirurgia de pequenos animais absorvem 37% dos inscritos, sendo um dos segmentos que mais cresce e emprega profissionais.



Fonte: CFMV



Hoje, o
negócio pet
representa
0,4% do
Produto
Interno
Bruto (PIB)
brasileiro

O negócio pet é um dos segmentos da economia que mais se destaca nos últimos anos. No mundo movimenta mais de U\$ 100 bi por ano. O Brasil é o segundo maior mercado, ficando atrás apenas dos Estados Unidos. A cifra deste mercado supera R\$ 15 bilhões por ano, investidos em acessórios, brinquedos e roupas para animais de estimação, além dos segmentos de banhos, tosa e tratamento médico-veterinário.

Hoje, o negócio pet representa 0,4% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, à frente dos setores de geladeiras e freezers, componentes eletroeletrônicos e produtos de beleza. Estima-se que o setor empregue atualmente mais de 1,7 milhão de pessoas em toda a cadeia. Com isso, o mercado hoje se consolida definitivamente como uma fração importante da economia do país.

No Brasil são mais de 488 mil empresas ligadas ao setor. No Rio Grande do Sul, das 8,2 mil empresas inscritas no CRMV-RS, aproximadamente 70% estão ligadas ao segmento de pequenos animais, sejam elas hospitais, laboratórios, comércio de medicamentos, canis, fábricas de ração, indústrias farmacêuticas, entre outros.

QUAL É O SETOR QUE FATURA MAIS?

O setor de **pet food** é o que mais movimenta o segmento, mais da metade do faturamento total. Em 2013 foram **2,3 milhões de toneladas**, sendo **90,7%** em alimentos para cães e **8,7%** para gatos. O faturamento ficou na casa dos **R\$ 12 bilhões**. Outro setor que se destaca é o de **medicamentos veterinários e produtos para a saúde animal** que tem renda superior a **R\$ 500 milhões**. Fonte: Abinpet



É indispensável ao proprietário a atualização e a atenção às demandas do mercado

Os números mostram que a área desponta na preferência dos profissionais e empresários no Estado. Como forte gerador de empregos e oportunidades para médicos veterinários que desejam exercer a Responsabilidade Técnica, as diferentes áreas podem proporcionar significativos ganhos financeiros.

Conforme pesquisa do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Saúde Animal (Sindan), o varejo pet brasileiro vem diversificando os serviços oferecidos aos consumidores. No Brasil, mais de dois terços (68%) dos estabelecimentos pet são mistos, ou seja, pet shops com serviços veterinários ou clínicas veterinárias com pet shops.

A importância do segmento mostra que a atualização é fundamental, tornando indispensável ao proprietário destes estabelecimentos a atualização e a atenção às demandas do mercado, além da constante busca por profissionalização nas áreas de interesse.



No Brasil,
68% dos
estabelecimentos
pet são mistos:
pet shops
com serviços
veterinários
ou clínicas
veterinárias com
pet shops



Números comprovam o estreitamento de laços afetivos com os pets e o aumento da renda per capita

A população de cães, gatos, aves, mamíferos, roedores e répteis no Brasil ultrapassa os 132 milhões de animais conforme o IBGE. Em Porto Alegre, por exemplo, 51% dos lares têm animal de companhia. Esse cenário comprova a mudança de estilo das famílias, o estreitamento de laços afetivos com os animais de estimação e o aumento da renda per capita. Tudo isso, aliado a busca por qualidade e bem-estar dos animais, proporcionou um avanço significativo na Medicina Veterinária, tanto em tecnologias quanto em tratamentos.

PRESENÇA DOS PETS NAS RESIDÊNCIAS BRASILEIRAS



**Em Porto Alegre
51% dos lares
têm animal de
companhia**

Fonte: IBGE



Ramos de atividade do mercado pet



Dentre os estabelecimentos do mercado pet sujeitos à responsabilidade técnica do médico veterinário, destacam-se:



Casas agropecuárias, pet shops, estabelecimentos que comercializam e/ou distribuem produtos veterinários.



Estabelecimentos veterinários: hospitais, clínicas, consultórios e ambulatórios.



Estabelecimentos de banho, tosa e estética animal.



Canis, gatis, e abrigos de animais.



Laboratórios de análises clínicas e de patologia.



Feiras de animais, hotéis e escolas de adestramento, creches, ONGs de proteção animal e spas.



Indústrias de alimentos.

Jornada de trabalho, distância e capacitação



Os Seminários de RT, promovidos pelo CRMV-RS, são o passo inicial para desempenho da função

Existem determinações legais referentes à jornada de trabalho do Responsável Técnico. Elas estão embasadas nas **Resoluções CRMV-RS nº 02/2005** e **nº 13/2010**, e garantem melhor desempenho da função perante a empresa e o consumidor.

O profissional não deve ultrapassar as 56 horas semanais de trabalho. Assim, o número de empresas que o profissional poderá assumir como Responsável Técnico (RT) dependerá da quantidade de horas que consta no contrato de cada uma, bem como do tempo gasto para deslocamento entre uma empresa e outra.



O profissional
não deve
ultrapassar
as 56 horas
semanais de
trabalho

A determinação da jornada de trabalho deve ser estabelecida entre o profissional e a empresa que o contratar. O período deverá atender as necessidades técnicas das atividades a serem desenvolvidas, sendo que a mesma nunca poderá ser inferior a 06 (seis) horas semanais.

A área de atuação do Responsável Técnico (RT) deve ser, preferencialmente, no município onde reside o profissional ou, no máximo, num raio de até 120 quilômetros deste. O CRMV-RS pode, a seu juízo, conceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em situações excepcionais, desde que plenamente justificada.

A Responsabilidade Técnica deve ser assumida na área de pleno conhecimento e formação específica. A melhoria da capacitação técnica para o exercício da RT deve ser uma preocupação constante do profissional. Os Seminários de Responsabilidade Técnica promovidos pelo CRMV-RS são o passo inicial para o efetivo desempenho da função.



A área de atuação do RT deve ser, de preferência, no município onde reside ou, no máximo, num raio de até 120km





Atribuições do RT em estabelecimentos de serviços veterinários




Hospitais, clínicas, consultórios e ambulatórios são estabelecimentos de serviços veterinários


Atribuições de Responsável Técnico em estabelecimentos que prestam serviços veterinários (hospitais, clínicas, consultórios e ambulatórios).


 garantir que, nas clínicas com internação em período integral e nos hospitais veterinários, o médico veterinário mantenha-se presente em tempo integral (**Resolução CFMV N° 1015/2012**);


 conhecer e respeitar os direitos dos clientes, atendendo ao disposto


no Código de Proteção e Defesa do Consumidor;


 orientar o estabelecimento para que possua formulários de prestação de serviços que propiciem segurança e garantia a ele e a seus clientes, especialmente declarações, atestados, autorizações e/ou solicitações dos responsáveis pelos animais, conforme **Resolução CFMV nº 1071/2014**;


 garantir que, nos casos que exigirem, a eutanásia seja realizada conforme a **Resolução CFMV nº 1000/12**;

 garantir que todas as atividades realizadas por auxiliares e/ou estagiários sejam supervisionadas por médico veterinário;


 exigir que os médicos veterinários, auxiliares e/ou estagiários utilizem vestuário e equipamentos de proteção individual adequados durante o atendimento e/ou manejo dos animais;


 capacitar os funcionários para que prestem informações e tratamento adequado aos clientes, bem como que manejem os animais de forma a garantir-lhes condições de bem-estar;


 usar adequadamente a área de isolamento, garantindo que animais doentes não tenham contato com os sadios;

 conhecer e aplicar as normas sanitárias referentes à prestação de

serviços veterinários, de forma que sejam cumpridas as determinações oriundas das autoridades sanitárias;

 notificar as autoridades sanitárias quando da ocorrência de eventos e doenças de notificação obrigatória e de interesse à saúde pública;

 exigir que os médicos veterinários atuantes no estabelecimento estejam devidamente registrados no CRMV-RS;


 estabelecer métodos de controle para assegurar o uso de medicamentos dentro do prazo de validade (primeiro que vence, primeiro que sai) e a manutenção adequada dos produtos biológicos, assim como manter medicamentos de uso controlado em lugar seguro, conforme normativas vigentes, conjuntamente com o receituário próprio, fazendo o controle dos medicamentos no livro de registro;


É atribuição do RT capacitar os funcionários para que prestem informações e tratamento adequado aos clientes, bem como que manejem os animais de forma a garantir-lhes condições de bem-estar








É atribuição do RT orientar quanto à vedação da realização de procedimentos cirúrgicos nos consultórios e ambulatórios veterinários


 estabelecer e acompanhar os procedimentos operacionais de esterilização do material utilizado;


 desenvolver as atividades relativas à higiene do ambiente, separação, destinação dos resíduos sólidos de saúde e estocagem dos insumos, estabelecendo um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS), conforme legislação vigente;


 atentar para que os dispositivos promocionais do estabelecimento não contenham informações que caracterizam propaganda abusiva e/ou enganosa, ou que contrariem as normativas existentes e o Código de Ética do Médico Veterinário;


 garantir que sejam atendidos os requisitos legais relativos ao uso de equipamentos de diagnóstico, especialmente aparelhos de raios-X;

 responsabilizar-se pela capacitação técnica dos funcionários;

 orientar os responsáveis pelo estabelecimento quanto à necessidade de registro e licenciamento do estabelecimento nos órgãos sanitários competentes;

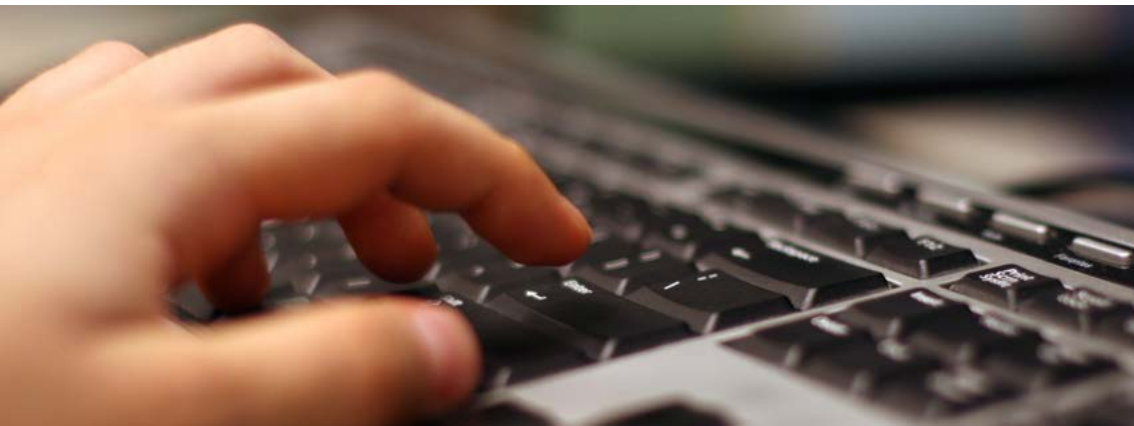
 orientar sobre a importância do controle e/ou combate a insetos e roedores (animais sinantrópicos);

 orientar quanto à vedação da realização de procedimentos cirúrgicos nos consultórios e ambulatórios veterinários;

 estar ciente dos aspectos técnicos e legais a que estão sujeitos estes estabelecimentos.





Atribuições do RT em estabelecimentos de recreação, abrigo e hospedagem





O RT deve ter conhecimento das normas de saúde pública, bem como das normativas do CFMV/CRMV-RS


Atribuições de Responsável Técnico em canis, gatis, abrigo de animais, feira de animais, pensões, hotéis e escolas de adestramento:


 garantir que sejam proporcionadas as condições de manejo adequadas a cada espécie, visando à sanidade e ao bem-estar animal (**Resolução CFMV nº 1069/14**);

 monitorar periodicamente a qualidade da água para abastecimento dos animais e para consumo no estabelecimento;


 ter conhecimento das normas de saúde pública, bem como das normativas do CFMV/CRMV-RS referentes à atividade;


 orientar e capacitar os funcionários encarregados quanto às atividades a serem desempenhadas;


 orientar práticas de manejo que evitem fugas e acasalamentos indesejados;


 garantir que o ingresso de animais seja acompanhado pelos respectivos


atestados de vacinação e vermifugação, fornecidos por médicos veterinários;

 garantir o isolamento de animais suspeitos de portar doenças infectocontagiosas, evitando o contato com os sadios;


 promover a adoção de medidas profiláticas que garantam a saúde dos animais e a higiene permanente dos equipamentos e das instalações, orientando o destino correto dos dejetos;


 assegurar medidas profiláticas dos animais e higiene das instalações, elaborando procedimentos operacionais padronizados referentes à limpeza e à sanitização;


 notificar as autoridades sanitárias quando houver suspeita de doenças de interesse da saúde pública;


 orientar o proprietário e demais funcionários sobre a proibição de

aplicar quaisquer medicamentos sem a presença ou a orientação de um médico veterinário;

 orientar o armazenamento de medicamentos de uso controlado com receituário próprio (quando houver) em lugar seguro, obrigatoriamente em armário que possa ser fechado à chave. Manter livro de registro, respeitando a legislação sanitária vigente;

 realizar ações e estabelecer métodos de controle a fim de assegurar o uso de medicamentos dentro do prazo de validade e a manutenção adequada dos produtos biológicos;

 orientar para que o local possua formulários de prestação de serviços que propiciem segurança e garantia a ela a seus clientes, tais como: fichas cadastrais, recibos de pagamento, blocos de receituário profissional, prontuários e outros;

 estabelecer o controle sanitário de


É atribuição do RT orientar sobre a proibição de aplicar quaisquer medicamentos sem a presença de um médico veterinário no estabelecimento








O RT deve emitir laudo sanitário de cada animal comercializado e/ou hospedado

todos os animais existentes no local, providenciando sua imunização e vermifugação (no caso de abrigos de animais);

 emitir laudo sanitário de cada animal comercializado;

 impedir que dispositivos promocionais do estabelecimento contenham informações que caracterizem propaganda enganosa e infração ao disposto na **Resolução CFMV nº 722/02**;

 orientar sobre o correto acondicionamento e armazenamento dos alimentos dos animais;

 orientar ao(s) proprietário(s) e funcionário(s) que o atendimento clínico, vacinação e/ou prescrição de medicamentos no interior do estabelecimento são terminantemente proibidos e que somente é possível caso o estabelecimento





O RT deve estabelecer o controle sanitário de todos os animais do local providenciando sua imunização e vermifugação




O RT deve orientar e capacitar a equipe de adestradores do estabelecimento a respeito da segurança e saúde dos animais


disponha de ambulatório com as instalações e acesso próprio, de acordo com a **Resolução CFMV N° 1015/12**;


 orientar sobre a importância de implantação de um controle integrado de pragas e de animais sinantrópicos;

 garantir que ocorra a correta disposição de águas residuais, lixo e material contaminado;

 orientar e capacitar a equipe de adestradores do estabelecimento a

respeito da segurança e saúde dos animais, de modo que sejam conciliados os tipos e as intensidades das atividades físicas com o estágio de desenvolvimento do animal;

 orientar quanto à identificação adequada dos animais, bem como sobre a necessidade de registro dos locais de procedência dos mesmos;

 orientar os funcionários e proprietários a respeito dos aspectos técnicos e legais a que estão sujeitos esses estabelecimentos.





Atribuições do RT em estabelecimentos de comércio de produtos veterinários



O RT deve orientar sobre a disposição setORIZADA dos produtos


Atribuições do médico veterinário responsável técnico de casas agropecuárias, pet shops, estabelecimentos que comercializam e/ou distribuem produtos veterinários:


 somente permitir a comercialização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, observando rigorosamente o prazo de validade;


 orientar o proprietário a encaminhar os produtos vencidos ou danificados para o destino adequado, garantindo as condições de conservação e acondicionamento de produtos;



O RT só deve permitir a comercialização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes


 orientar o proprietário quanto à aquisição de produtos veterinários junto a laboratórios, indústrias e/ou distribuidores, devidamente licenciados pelos órgãos competentes;


 certificar-se de que os produtos acondicionados em embalagens coletivas, para venda unitária, estejam acompanhados das respectivas bulas;


 garantir que os produtos suspeitos de adulteração tenham sua comercialização suspensa, informando aos órgãos oficiais e ao fabricante;





O RT deve garantir que os produtos irregulares tenham sua comercialização suspensa, informando aos órgãos oficiais e ao fabricante


 orientar sobre a disposição setorizada dos produtos no estabelecimento;


 assegurar que a armazenagem seja feita de acordo com as recomendações de rotulagem ou bula do produto, especialmente no que concerne à exposição à luz, à temperatura ideal e a presença umidade;

 garantir que a venda de produtos seja feita na embalagem original, sem violação do dispositivo de fechamento ou lacre, e sem fracionamento na revenda;

 orientar funcionários sobre a legislação vigente no que se refere ao controle de resíduos e recolhimento de embalagens, recipientes e produtos descartados;

 dedicar especial atenção para o acondicionamento, a manutenção e o armazenamento de vacinas e antígenos, controlando rigorosamente as condições de temperatura dos refrigeradores, a fim de garantir as condições adequadas dos produtos comercializados;


 garantir que refrigeradores e/ou câmaras frias tenham termômetro com capacidade de aferição das temperaturas máxima e mínima;


 orientar para que sejam retidas





As gaiolas com animais devem receber iluminação natural e ventilação adequada


as receitas em que estejam prescritos produtos sujeitos a controle especial, que somente podem ser comercializados com receituário específico;


 garantir que a substituição de medicamentos receitados por outro profissional somente seja feita com expressa autorização do mesmo, considerando os aspectos éticos e legais;


 conhecer a origem e garantir a sanidade e o bem-estar dos animais comercializados;

 garantir que sejam proporcionadas as condições de manejo adequadas a cada espécie, visando à sanidade e ao bem-estar animal (**Resolução CFMV nº 1069/14**);


 orientar para que as gaiolas com animais sejam dispostas de tal forma que recebam iluminação natural e ventilação adequada, bem como proporcione as condições para fornecimento de água e alimento;


 não admitir a existência de carteira de vacinação no estabelecimento (sob pena de cumplicidade com ilícito penal) exceto quando estiverem em consultório sob responsabilidade de médico veterinário;


 não permitir manutenção e/ou presença de animais doentes no estabelecimento;

 orientar o proprietário e


funcionários que o atendimento clínico, vacinação e/ou prescrição de medicamentos no interior do estabelecimento é terminantemente proibido e que somente é possível, desde que o estabelecimento disponha de consultório, com instalações e acesso próprios;


 orientar sobre a importância do controle e/ou combate a insetos e roedores (animais sinantrópicos);


 informar ao CRMV-RS qualquer ato que caracterize a prática de exercício ilegal da profissão de médico veterinário, por funcionários e/ou proprietário do estabelecimento comercial;

 garantir a saída de animais comercializados nos estabelecimentos, devidamente imunizados e com atestado assinado por médico veterinário

(principalmente cães e gatos);

 conhecer a origem dos animais comercializados, permitindo a entrada no estabelecimento somente daqueles com o Atestado Sanitário Para Trânsito, conforme as espécies em questão;

 manter organizado o arquivo com o Atestado Sanitário Para Trânsito e demais documentos relativos aos animais conforme normas legais vigentes;


 orientar para que gaiolas, aquários e demais alojamentos estejam dispostos de tal forma que ofereçam conforto físico e térmico aos animais, bem como garantam sua integridade e bem-estar, levando em consideração fatores como iluminação natural sem exposição direta ao sol e intempéries, ventilação, aeração e movimentação;





O RT deve manter organizado o arquivo com o Atestado Sanitário Para Trânsito e demais documentos relativos aos animais




O RT deve fazer cessar qualquer ato de abuso ou crueldade contra os animais presentes no estabelecimento

 orientar quanto à dessedentação e alimentação adequada aos animais, conforme as espécies, considerando ainda as quantidades necessárias à satisfação individual e/ou coletiva;

 orientar quanto ao uso de comedouros e bebedouros adequados ao tipo de alojamento, quantidades e espécies de animais em questão;

 não permitir a presença, a manutenção ou a exposição à venda de animais debilitados, desnutridos,

doentes, feridos, mutilados, fêmeas prenhes em adiantado estado de gestação ou em período de lactação ou amamentação, bem como aos filhotes em idades inferiores às de desmame, resguardadas as peculiaridades de cada espécie;

 fazer cessar qualquer ato de abuso ou crueldade contra os animais presentes no estabelecimento, sob pena de responder solidariamente por maus-tratos aos animais.





Atribuições do RT em estabelecimentos de banho, tosa e estética





O RT deve respeitar os direitos dos clientes, de acordo com o Código de Proteção e Defesa do Consumidor


Atribuições do médico veterinário Responsável Técnico nos estabelecimentos de banho, tosa e estética:

 garantir que sejam proporcionadas as condições de manejo adequadas a cada espécie, visando à sanidade e ao bem-estar animal, conforme determinações da **Resolução CFMV nº 1069/14**;

 supervisionar a elaboração de Manual de Boas Práticas, conforme **Resolução CFMV nº 1069/14**;

 conhecer e respeitar os direitos dos clientes, atendendo ao disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

 atentar para que o estabelecimento possua formulários de prestação de serviços que propiciem segurança e garantia a ele e a seus clientes, tais como: fichas cadastrais; recibos de pagamento; prontuários e outros

 exigir que todos os auxiliares, funcionários, tosadores e/ou estagiários utilizem vestuário e equipamentos de

proteção individual adequados durante o manejo dos animais;

🐾 capacitar os funcionários para que possam prestar informações e tratamento adequado aos clientes, bem como manejar respeitosamente os animais, garantindo-lhes as condições de bem-estar;

🐾 orientar quanto à necessidade de identificação e segregação de animais que apresentem sinais de doenças e lesões;

🐾 conhecer e aplicar as normas sanitárias referentes à prestação de serviços de banho, tosa e estética animal, de forma que sejam cumpridas as determinações oriundas das autoridades sanitárias;

🐾 notificar as autoridades sanitárias quando da ocorrência de eventos e doenças de interesse para a saúde pública;

🐾 estabelecer métodos de controle com vistas a assegurar o uso de produtos de embelezamento dentro do prazo de validade, bem como a manutenção e o armazenamento adequado dos mesmos;

🐾 somente permitir a utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes;



O RT deve notificar as autoridades sanitárias quando da ocorrência de eventos e doenças de interesse para a saúde pública

🐾 ter conhecimento sobre origem, mecanismo de ação, validade e poder residual dos desinfetantes e demais produtos químicos utilizados;


🐾 orientar o proprietário quanto à aquisição de produtos veterinários junto a laboratórios, indústrias e/ou distribuidores, devidamente licenciados pelos órgãos competentes;


🐾 orientar a disposição setorizada dos produtos no estabelecimento;


🐾 estabelecer e acompanhar os procedimentos operacionais de limpeza, de higienização e de manutenção dos equipamentos e materiais utilizados;





O RT deve orientar sobre a importância da vacinação e vermifugação dos animais, e que os procedimentos sejam atestados por médicos veterinários


 desenvolver as atividades relativas à higiene do ambiente, à separação, à destinação dos resíduos sólidos de saúde e à estocagem dos insumos, estabelecendo um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS), conforme legislação vigente;


 orientar para que as gaiolas com animais sejam dispostas de tal forma que recebam iluminação natural e ventilação adequadas;


 responsabilizar-se pela capacitação dos funcionários encarregados;


 orientar quanto à necessidade de registro e licenciamento do estabelecimento nos órgãos sanitários competentes;

 orientar sobre a importância do controle e / ou combate a insetos e roedores (animais sinantrópicos);

 promover a adoção de medidas profiláticas que garantam a saúde dos animais e a higiene permanente dos equipamentos e das instalações, orientando o destino correto dos dejetos;

 orientar sobre a importância da vacinação e vermifugação dos animais, bem como exigir que tais procedimentos sejam atestados por médicos veterinários;

 orientar ao(s) proprietário(s) e funcionário(s) que o atendimento clínico, vacinação e/ou prescrição de medicamentos no interior do estabelecimento são terminantemente proibidos e que somente é possível, desde que o estabelecimento disponha de ambulatório com as instalações e acesso próprio, de acordo com a **Resolução CFMV N° 1015/12**;

 interferir para que as irregularidades que constatar sejam solucionadas, observando rigorosamente a conduta ética e, quando necessário, dar conhecimento das irregularidades constatadas aos representantes dos Órgãos Oficiais de fiscalização sanitária e ao CRMV-RS.





Atribuições do RT em laboratórios de diagnóstico e de análises clínicas





O RT é responsável pela liberação final dos resultados de exames laboratoriais


Atribuições do médico veterinário responsável técnico de laboratórios de diagnóstico, de patologia e de análises clínicas:


 responder tecnicamente pelos exames executados;


 desenvolver e coordenar as atividades laboratoriais executadas pelo estabelecimento;

 coordenar a descrição dos procedimentos operacionais e a elaboração dos manuais de boas práticas;

 orientar os funcionários encarregados a respeito dos procedimentos adequados de coleta de material para exames laboratoriais, considerando os aspectos como: identificação, conservação, envio e recebimento das amostras;

 ser responsável pela liberação final dos resultados de exames laboratoriais (inspeção final no setor técnico);


 aplicar metodologia analítica reconhecida e validada cientificamente


 esclarecer a clientes e médicos





O RT deve orientar funcionários quanto ao risco ocupacional, fornecendo treinamento específico e capacitação


veterinários, quando necessário, a respeito dos procedimentos realizados;


 supervisionar/coordenar as atividades técnicas executadas;


 orientar funcionários quanto ao risco ocupacional, fornecendo treinamento específico e capacitação;

 participar ativamente da manutenção do sistema de gestão de qualidade;


 aplicar o Manual de Boas Práticas e analisar os perigos e pontos críticos de controle;


 adotar e aplicar as normas internas de biossegurança;


 fazer cumprir os requisitos especificados nos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade;

 assegurar o descarte seguro


de material, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos;


 propor o desenvolvimento de atividades relacionadas à higiene do ambiente, à separação e à destinação dos resíduos sólidos e estocagem dos insumos, conforme legislação vigente;


 conhecer e aplicar a legislação vigente sobre notificação obrigatória de doenças;


 fazer necrópsia e coletar material para exames laboratoriais;


 emitir laudos;


 corrigir e assinar os resultados dos exames;


 realizar visitas e palestras técnicas;

 avaliar os procedimentos de uso, de manutenção, de desinfecção e de certificação das cabines de segurança;

 manter registro de reagentes e insumos;

 implantar e controlar o uso de indicadores e acreditação do laboratório nas áreas de bacteriologia, bioquímica, hematologia, parasitologia e urianálise;

 analisar os resultados inadequados, verificar as causas e adotar as medidas corretivas;

 estar ciente dos aspectos legais a que está sujeito o estabelecimento, quanto aos regulamentos e normas específicas.



O RT deve propor o desenvolvimento de atividades relacionadas à higiene do ambiente, à separação e à destinação dos resíduos sólidos e estocagem dos insumos, conforme legislação vigente





Atribuições do RT em indústrias de alimentos




O RT deve analisar perigos e pontos críticos de controle e implantar os procedimentos operacionais padronizados


Atribuições do médico veterinário responsável técnico em indústrias de alimentos para animais:


 conhecer os aspectos técnicos e legais a que estão sujeitas as indústrias produtoras de alimentos para animais;


 acatar e fazer cumprir as normas pertinentes à sua área de atuação, compatibilizando-as com a produção da empresa;

 trabalhar em consonância com o Serviço Oficial de Inspeção e Fiscalização,

procurando uma ação integrada, visando à produção de alimento com qualidade e sanidade;

 analisar perigos e pontos críticos de controle e implantar os procedimentos operacionais padronizados;

 orientar quanto à formulação, à preparação e ao balanceamento dos alimentos para animais;

 orientar quanto ao desenvolvimento de novas formulações e à aquisição de matérias-primas de boa qualidade,

provenientes de empresas idôneas;

🐾 estabelecer as condições mínimas de higiene e de funcionamento dos equipamentos e infraestrutura;

🐾 adotar novas tecnologias de produção, atentando especialmente para o controle de qualidade dos produtos e para os pontos críticos de contaminação;

🐾 controlar os registros de todos os dados relativos à produção;

🐾 treinar e orientar os funcionários envolvidos nas operações de mistura, manipulação, embalagem, armazenagem e transporte;

🐾 estabelecer os padrões de embalagem, de armazenamento e de transporte das matérias-primas utilizadas e do produto final;

🐾 estabelecer boas práticas referentes aos equipamentos, ao pessoal, aos reagentes utilizados e às análises laboratoriais;

🐾 adotar medidas preventivas e reparadoras aos possíveis danos ao meio ambiente, provocados pela ação do estabelecimento;

🐾 notificar as autoridades dos órgãos ambientais das ocorrências de impactos ao meio ambiente;

🐾 estabelecer programa integrado de controle de pragas;

🐾 garantir que todas as informações para o uso correto do produto, inclusive prazo de validade, estejam especificadas na embalagem, de forma clara, para permitir o entendimento do consumidor;

🐾 garantir rigoroso cumprimento dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos; e estar inteirado dos aspectos legais a que está sujeito o estabelecimento, quanto aos regulamentos e normas específicas;

🐾 dispor corretamente os resíduos de produção.

O RT deve orientar quanto à
formulação, à preparação e ao
balanceamento dos alimentos





Os formulários necessários para a atuação do Responsável Técnico estão disponíveis para download no site do CRMV-RS

Esperamos que este guia tenha contribuído para esclarecer sobre as atribuições dos Responsáveis Técnicos e que, desta forma, o trabalho seja executado com a excelência que a sociedade espera da Medicina Veterinária.

Abaixo listamos alguns links úteis para a obtenção de mais informações e também dos formulários necessários para a atuação como RT.

Formulário de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) – documento obrigatório utilizado para formalização da Responsabilidade Técnica do profissional na empresa. Deve ser encaminhado ao CRMV-RS em quatro vias para homologação. Emissão mediante sobre pagamento de taxa, conforme previsto em resolução federal.

http://www.crmvrs.gov.br/f_art.php

Termo de Constatação e Recomendação – utilizado para salvaguardar a atuação do RT do local. Deve ser encaminhado obrigatoriamente à empresa e, em caso de não cumprimento, a informação deve ser enviada ao CRMV-RS.

http://www.crmvrs.gov.br/PDFs/termo_de_constatacao_e_recomendacao.pdf

Atenção! Para abrir os arquivos dos formulários em PDF, é preciso que o programa Adobe Reader esteja instalado no seu computador



Laudo informativo – documento sigiloso encaminhado ao CRMV-RS pelo RT nas situações em que sua atuação seja obstruída ou impedida e/ou quando houver impedimento da ação de fiscalização oficial.

http://www.crmvrs.gov.br/PDFs/laudo_informativo.pdf

Orientações sobre uso e prescrição de medicamentos controlados (IN 25) – resumo elaborado em parceria com o Ministério da Agricultura, com instruções e formulários necessários para a prescrição e comercialização de produtos veterinários de uso controlado.

http://www.crmvrs.gov.br/PDFs/Orientacoes_sobre_produtos_veterinarios_controlados.pdf



CRMVRS

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 1793/201
Porto Alegre - RS - Cep 90.035-006

Fone: (51) 2104 0566

E-mail: crmvrsgovbr@gmail.com

Site: www.crmvrsgovbr.com.br



[instagram.com/crmvrs](https://www.instagram.com/crmvrs)



[facebook.com/crmvrs](https://www.facebook.com/crmvrs)



twitter.com/crmvrs